



EDITAL Nº 003/2022/PROEC
VII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS
MUSICALIDADE: REESCREVENDO MEMÓRIAS

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura – PROEC, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto da Universidade do Estado de Mato Grosso, Resolução nº 002/2012 – CONCUR e na Portaria nº 540/2022 – REITORIA, conforme estabelece a Política de Extensão e Cultura, Resolução nº 038/2021 – CONEPE, no Parecer 030/2022 PRPTI/PGF, utilizando-se de recursos próprios torna público o presente Edital do VII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS “MUSICALIDADE: REESCREVENDO MEMÓRIAS”, mediante termos e critérios estabelecidos por este Edital e condicionado à disponibilidade orçamentária da UNEMAT.

1. DO FESTIVAL

1.1. O VII Festival Universitário De Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias”, organizado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC, tem por objetivo incentivar a produção e execução de música autoral; aprimorar e desenvolver a cultura musical; revelar talentos e valorizar os artistas, os compositores e os intérpretes da música; e promover o intercâmbio artístico-cultural na comunidade universitária.

1.2. O VII Festival Universitário De Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias”, em decorrência da situação em saúde pública causada pela pandemia, será realizado de forma mista, sendo realizada em duas etapas: **ETAPA I)** inscrição e envio on-line das músicas pelos candidatos e seleção, por uma equipe de jurados, de 10 (dez) músicas; **ETAPA II)** que será realizada presencialmente, com limite de público, obedecendo às medidas sanitárias previstas pelo Comitê de Acompanhamento do Coronavírus (Covid-19) da UNEMAT e medidas restritivas locais, e gravação das músicas finalistas em estúdio.

1.2.1. A etapa de seleção das 10 músicas finalistas será realizada on-line, com transmissão ao vivo, nos canais oficiais da UNEMAT.

1.2.2. A etapa final será realizada na cidade de Cáceres.

1.2.3. Os meios virtuais a serem utilizados para a realização do Festival serão previamente divulgados, sendo a final transmitida on-line e ao vivo.



2. CRONOGRAMA E PROGRAMAÇÃO

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital do VII Festival Universitário De Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias”	21/03/2022
Impugnação do edital (Anexo I)	21/03/2022 a 25/03/2022
Inscrição dos candidatos dos Câmpus Universitários	28/03/2022 a 28/04/2022
Homologação das inscrições	30/04/2022
Audições pela comissão julgadora do festival	04/05/2022 a 17/05/2022
Seleção das músicas finalistas	21/05/2022
Publicação do resultado preliminar com as músicas finalistas	23/05/2022
Interposição de recursos	24/05/2022 a 26/05/2022
Resultado das músicas finalistas	30/05/2022
Divulgação da ordem de apresentação das músicas finalistas	01/06/2022
Apresentação ao vivo e on-line do festival em Cáceres (premiação especial para o 1º, 2º e 3º lugar)	10/06/2022
Gravação em estúdio das 10 músicas finalistas em álbum	A partir de 13/06/2022

ETAPA I

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições do VII Festival Universitário De Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias” serão realizadas no período de 28 de março a 28 de abril de 2022, pelo formulário de inscrição on-line, no endereço: <https://eva.faespe.org.br/fesumi>.

3.1.1. As inscrições serão recebidas até as 23:59 horas, do dia 28 de abril de 2022.

3.1.2. Cada candidato poderá inscrever apenas uma música.

3.1.3. As inscrições serão consideradas recebidas, mediante mensagem na tela de inscrição: “inscrição enviada com sucesso”. A inscrição será considerada confirmada após a verificação e validação pela Comissão Organizadora.

3.2. Documentos exigidos para a inscrição:

a) Preenchimento dos campos do formulário de inscrição on-line, disponível no endereço: <https://eva.faespe.org.br/fesumi>.

b) Declaração de autoria, ineditismo da música e autorização de uso de imagem e reprodução audiovisual assinada (Anexo II), com firma reconhecida do(s) compositor(es) em cartório e digitalizada em formato PDF.

c) Cópia digitalizada do CPF e Carteira de Identidade do(s) compositor(es) da música;

d) Cópia digitalizada do comprovante de endereço recente (até 3 meses anteriores) com CEP do(s) compositor(es) da música;

e) Se o candidato for acadêmico, cópia digitalizada da declaração emitida pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA comprovando a matrícula corrente, e se for docente ou técnico, cópia digitalizada em PDF da certidão de vínculo profissional, disponível na página da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, no endereço <https://servicos.seplag.mt.gov.br/portalservidor/>.

f) Vídeo da música em formato (MP4, WMV, AVI), com capacidade máxima de 80Mb (oitenta megabytes), duração de até 6 (seis) minutos e com identificação do candidato(a) no início da gravação;



- g) No início da gravação deve conter a seguinte frase: “Olá, sou _____. Essa é a minha inscrição para o VII Festival Universitário De Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias” e vou cantar _____, de minha autoria / em parceria com _____ (caso tenha parceria na canção)”.
- h) O vídeo deverá possuir qualidade mínima de resolução (full HD 1920X1080) de imagem e som. O posicionamento da câmera para gravação do material DEVERÁ ser na horizontal.
- i) Não será permitido o uso de *playback* na gravação dos vídeos;
- j) Arquivo com a letra da música no formato PDF (Até 1MB);
- k) Os vídeos deverão ser originais, não podendo conter nenhum material protegido por direitos autorais.
- 3.3.** Devem ser feitos os uploads dos documentos no momento do preenchimento do formulário de inscrição;
- 3.4.** Os arquivos enviados para upload no site do festival DEVERÃO ser nomeados da seguinte forma: (AUTOR - NOME DA MÚSICA).
- 3.5.** Qualquer irregularidade na documentação implicará na desclassificação do participante.
- 3.6.** A PROEC não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos de situações que estejam fora do controle desta Instituição, tais como:
- a) Qualquer impedimento do candidato em se conectar à internet e realizar a inscrição.
- b) Oscilações, interrupções, falhas de transmissão dos serviços de internet.
- c) Perda de dados, falhas e informações relativas ao uso do sistema, por instabilidade de rede e, ainda, por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do candidato em relação a sua música e/ou documentos.
- d) Inscrições que não forem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários e ou, ainda, por falta de energia elétrica.

4. DAS COMPOSIÇÕES

4.1. As composições deverão ser originais, assim entendidas:

- a) Letras predominantemente compostas na Língua Portuguesa do Brasil;
- b) Que não contenham plágios, adaptações ou versões de obras de outros autores e compositores;
- c) Não terem sido gravadas para comercialização, músicas que não foram gravadas em estúdio, vídeos de celular, de shows;

4.2. Não serão admitidas músicas que façam qualquer tipo de apologia ao crime, à violência, às drogas ilícitas, à banalização do sexo, ou qualquer tipo de discriminação e manifestações no palco de cunho pessoal.

5. DA DESCLASSIFICAÇÃO PRÉVIA

5.1 O material sonoro que estiver inaudível e/ou identificado de forma confusa será automaticamente desclassificado.

5.2 O candidato que não cumprir as exigências do Edital, será automaticamente desclassificado.

5.3 Serão desclassificadas na pré-seleção as músicas cujo conteúdo seja considerado grosseiro, incitando a violência ou qualquer tipo de preconceito.

6. DAS AUDIÇÕES, PRÉ-SELEÇÃO E SELEÇÃO DAS MÚSICAS

6.1. A Comissão Organizadora do VII Festival Universitário De Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias” encaminhará todos os vídeos e letras das músicas regularmente inscritas a um júri formado por 03 (três) pessoas de notório conhecimento artístico cultural, que farão as audições e análise segundo os critérios contidos neste edital;



a) Caberá ao jurado, em até 24 (vinte e quatro) horas após a homologação das inscrições, declarar-se impedido do julgamento de alguma música, caso tenha algum grau de parentesco, relacionamento profissional ou de afinidade com algum compositor ou intérprete, de modo que impossibilite o julgamento da música e/ou interpretação;

b) A Comissão Organizadora deverá providenciar a substituição do jurado que se declarar impedido. A decisão da Comissão Organizadora será irrecurável.

6.2. As músicas inscritas terão seus vídeos apresentados em evento on-line no canal oficial da UNEMAT pela plataforma do Youtube®, na qual serão escolhidas as 10 músicas que irão para a etapa final;

6.3. Os critérios de análise das composições serão:

a) Originalidade;

b) Criatividade;

c) Melodia;

d) Arranjo;

e) Interpretação.

6.4. Cada quesito receberá nota de 1 a 10, fração livre.

6.5. As músicas finalistas serão divulgadas conforme cronograma deste edital;

6.6. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios em ordem de prioridade:

a) Primeiro: o quesito Originalidade;

b) Segundo: o quesito Criatividade;

c) Terceiro: o quesito Melodia.

ETAPA II

7. DA FINAL

7.1. A etapa final será realizada em evento presencial e transmitido ao vivo na cidade de Cáceres, no dia 10/06/2022;

7.2. Nessa etapa, os 10 finalistas selecionados na Etapa I, apresentarão as suas músicas, por ordem de sorteio, divulgado antecipadamente, conforme cronograma;

7.3. Não será permitido o uso de *playback* na apresentação das músicas;

7.4. A passagem de som é obrigatória e servirá como ensaio com a banda do festival, realizada no dia do evento, conforme horário determinado pela comissão organizadora do festival.

7.5. Será disponibilizado pela organização uma banda (Bateria, Contrabaixo, Violão/Guitarra e Teclado), caso o candidato preferir;

7.6. As músicas serão apresentadas no horário previsto para o início do evento presencial;

7.7. Para a etapa final, o corpo de jurados será o mesmo da Etapa I;

7.8. Os critérios de análise das músicas, as notas e os critérios de desempate serão os mesmos apresentados nos itens 6.3, 6.4 e 6.6 deste edital, respectivamente;

7.9. Cada quesito receberá nota de 1 a 10, fração livre;

7.10. Todas as despesas com deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação, encargos legais e impostos, contribuições ou outros recolhimentos deverão ser arcados pelos(as) inscritos(as) selecionados(as);

7.11. Caso haja equipamentos e/ou instrumentos específicos a serem utilizados pelos(as) participantes inscritos(as), estes deverão ser providenciados pelos(as) mesmos(as) com a devida antecedência, sob pena de ter prejudicada sua apresentação e eventual desclassificação do Festival;



8. DA PREMIAÇÃO

8.1. De acordo com a classificação dos vencedores, serão distribuídos os seguintes prêmios:

1º Lugar: Troféu e R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

2º Lugar: Troféu e R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

3º Lugar: Troféu e R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

4º Lugar: Troféu

5º Lugar: Troféu

6º Lugar: Troféu

7º Lugar: Troféu

8º Lugar: Troféu

9º Lugar: Troféu

10º Lugar: Troféu

8.2. As 10 (dez) músicas finalistas receberão troféu e serão gravadas em estúdio profissional e farão parte do álbum de músicas do VII Festival Universitário De Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias”

9. DOS RECURSOS

9.1. Cabe à comissão e/ou júri responsável pela seleção, a apreciação dos recursos interpostos contra os resultados do edital;

9.2. Caberá recurso à homologação do Resultado das músicas semifinalistas;

9.3. Não caberá recurso para a nota obtida na apresentação final, ao vivo, das músicas;

9.4. Caso o proponente tenha justificativa para contestar os resultados, poderá apresentar recurso em formulário específico (Anexo III) no prazo de 02 (dois) dias úteis.

9.5. O recurso deverá ser encaminhado para a PROEC através do e-mail: proec@unemat.br com o assunto: Recurso Edital 003/2022 – VII Festival Universitário De Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias”;

9.6. Ao elaborar o recurso, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

a) Formular o recurso, explicando o motivo da solicitação de revisão assinalando o item que requer nova avaliação.

b) Elaborar o recurso de forma clara, consistente e objetiva.

c) Anexar o recurso, até às 23:59 horas nos dias estipulados, contra o resultado preliminar das inscrições e/ou contra o resultado preliminar da semifinal.

9.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

9.7.1. É vedado na fase de recurso a complementação de documentos já enviados ou apresentação de novos documentos.

9.8. As alterações das inscrições e de pontuações de candidatos que vierem a ocorrer após análise dos recursos estarão disponíveis no site da UNEMAT nas datas definidas em cronograma.

9.9. A decisão final da UNEMAT, definida pela comissão/júri, será soberana e irrecorrível, não existindo desta forma, recurso administrativo contra resultado de recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A simples inscrição da música no VII Festival Universitário De Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias” já pressupõe a aceitação e concordância, por parte dos seus compositores, intérpretes e instrumentistas de todos os termos do presente regulamento e seus anexos;

10.2 O desrespeito ao presente Edital poderá ensejar a desclassificação das respectivas músicas;



10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza. Na hipótese de ocorrência de força maior, ato de autoridade administrativa ou judicial, assim como tumultos, pandemia, greves, luto oficial, convulsão social, alagamentos, obstrução das vias de transportes, atos da natureza, queda de energia, acidentes ou outras fatalidades ou circunstâncias que impeçam a realização das transmissões on-line das Etapas I e II, as músicas vencedoras serão escolhidas pelo júri, utilizando os arquivos em vídeos enviados pelos concorrentes;

10.4 Esclarecimentos de dúvidas e informações podem ser solicitados com a Comissão Organizadora do Festival, pelo telefone (65) 3221-0050 e/ou e-mail: proec@unemat.br, inserindo no campo assunto: VII Festival Universitário de Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias”;

10.5 Os casos omissos neste regulamento ou não esclarecidos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VII Festival Universitário de Músicas Inéditas “Musicalidade: Reescrevendo Memórias”.

10.6 Todos(as) os(as) inscritos(as) e participantes do Festival autorizam o uso de imagem e músicas para gravação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons de suas obras nos veículos de comunicação, nas mídias oficiais e redes sociais da UNEMAT. Da mesma forma, a publicação em mídia ou peças de divulgação vinculadas ao Festival, inclusive em plataformas de streaming de áudio e vídeo.

Cáceres/MT, 21 de março de 2022.

Leonarda Grillo Neves

Prof^a. Dra. Leonarda Grillo Neves
Pró-reitora de Extensão e Cultura
Portaria n.º 003/2019



ANEXO I

FORMULÁRIO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 003/2022- PROEC
VII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS “MUSICALIDADE: REESCREVENDO MEMÓRIAS”

Nome do proponente:
Campus/Reitoria:

Fundamentos/Justificativa para impugnação (usar o número de linhas que julgar necessário):

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA/JÚRI () DEFERIDO () INDEFERIDO
Fundamentos/Justificativa da PROEC:

Assinatura

Data



ANEXO II

EDITAL 003/2022- PROEC

VII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS “MUSICALIDADE: REESCREVENDO MEMÓRIAS”

DECLARAÇÃO DE AUTORIA, INEDITISMO DA MÚSICA
E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E REPRODUÇÃO AUDIOVISUAL

Eu(nós), _____, RG
nº: _____, Órgão
Expedidor/UF: _____, e CPF
Nº: _____,

declaro(amos) para os devidos fins que a obra musical intitulada _____, inscrita no VII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS “MUSICALIDADE: REESCREVENDO MEMÓRIAS”, promovido pela UNEMAT, é inédita e de minha/nossa autoria.

Dito isso, concedo(emos) a autorização do uso de imagem e músicas para gravação, edição, transmissão, retransmissão de imagens e sons das obras nos veículos de comunicação, nas mídias oficiais e redes sociais da UNEMAT. Da mesma forma, a publicação em mídia ou peças de divulgação vinculadas ao Festival, inclusive em plataformas de streaming de áudio e vídeo.

Estou(amos) ciente(s) que o teor desta declaração é de minha/nossa inteira responsabilidade, pelo que responderei(emos) por eventuais sanções judiciais que poderão advir, no caso de falsidade nas informações.

Cidade, data

Assinatura(s) do(s) Autor(es)



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO EDITAL 003/2022- PROEC
VII FESTIVAL UNIVERSITÁRIO DE MÚSICAS INÉDITAS “MUSICALIDADE: REESCREVENDO MEMÓRIAS”

Nome do proponente:
Campus/Reitoria:

Fundamentos/Justificativa do recurso:

PARECER DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA/JÚRI () DEFERIDO () INDEFERIDO
Fundamentos/Justificativa da PROEC:

Assinatura	Data
------------	------